

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA UM PERÍODO DE ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: ESF VILA ROSA, VILA NOVA, VILA OPERÁRIA, RURAL AUXILIADORA, RURAL RANCHO LOMA, RURAL COLORADO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CONTROLE DE VETORES); PROGRAMAS IST/AIDS, SISPRISIONAL. AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - Conforme itens constante na SMS NRº. 3709.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-009 Ficha: **560**

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-010 Ficha: **611**

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-013 Ficha: **644**

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0704-2.285 DST/AIDS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-012 Ficha: **663**

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
- 6.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.

- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - A nota fiscal de serviços ou produtos deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi inscrito no CNPJ 11.169.389/0001-10.
Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
- E-mail: saude@iguatemi.ms.gov.br
- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2.020, iniciando-se na data de sua assinatura.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Iguatemi/MS, 10 de abril de 2020.

IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE